



Considerando a Portaria nº 1.341/GM/MS, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), e dá outras providências;

Considerando a Pactuação da Comissão Intergestores Regional nº 384, de 31 de julho de 2014, que aprova a suspensão temporária do repasse do recurso federal de custeio para o Centro de Especialidades Odontológica, Tipo II, do Município de Diamantina (MG); e

Considerando o Ofício nº 29/2016/SAPS/DPAPS/CSB, de 5 de outubro de 2016, que solicita suspensão da transferência do recurso financeiro federal destinado ao custeio mensal do serviço especializado de saúde bucal, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Diamantina (MG), resolve:

Art.1º Fica suspensa, a contar da competência outubro de 2016, a transferência dos recursos financeiros destinados ao custeio mensal do serviço especializado de saúde bucal, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Diamantina (MG) conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º A suspensão ora formalizada perdurará até a adequação das irregularidades na alimentação do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), por parte do município que detém a gestão do estabelecimento, identificadas pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a suspensão da transferência do recurso financeiro, destinado ao custeio mensal do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), para o Fundo Municipal de Saúde, correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência outubro de 2016.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	CÓD. M.	MUNI-CÍPIO	NOME FANTASIA	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE RE-PASSE	CLASSI-FI-CAÇÃO	INCENTIVO (R\$)		PORTARIA DE HABILITAÇÃO	PORTARIA DE AUMEN-TO DO RECURSO DE CUSTEIO MENSAL	PORTARIA DE HO-MOLOGAÇÃO PMAQ-CEO
						CEO TIPO	CUSTEIO MENSAL	PMAQ-CEO HOMOLOGAÇÃO			
MG	312160	Diamantina	Policlínica Regional Dr Lomelino Ramos Couto	2136007	Municipal	II	11.000,00	2.200,00	Nº 118/GM/MS, de 19 de janeiro de 2006	Nº 1.341/GM/MS, de 13 de junho de 2012	Nº 2.513/GM/MS, de 29 de outubro de 2013

PORTARIA Nº 887, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Descredencia o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do Município de Colniza (MT) e deduz recursos financeiros do Teto de Média e Alta Complexidade.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Portaria nº 411/SAS/MS, de 9 de gosto de 2005, que inclui procedimentos realizados pelos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

Considerando a Portaria nº 2.867/GM/MS, de 27 de novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) ao Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC); e

Considerando o Memorando nº 67/AS/ERS/2015 - Escritório Regional de Saúde de Juína- Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso, através do qual solicita o descredenciamento do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do Município de Colniza - MT, resolve:

Art. 1º Fica descredenciado o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do Município de Colniza (MT) e deduzido o montante anual de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) do teto financeiro de Média e Alta Complexidade, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Município de Colniza (MT), através do Fundo Municipal de Saúde, deverá providenciar o ressarcimento dos recursos ao Fundo Nacional de Saúde referente ao montante repassado através da Portaria nº 2.759/GM/MS, de 12 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2014.

RICARDO BARROS

ANEXO I

UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	GESTÃO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	COMPETÊNCIA	RECURSO ANUAL (R\$)
MT	510325	Colniza	Municipal	Portaria nº 2.759/GM/MS, de 12 de dezembro de 2014.	Dez/2014	90.000,00

PORTARIA Nº 888, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família e Ribeirinhas, Equipes de Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde nos Municípios com irregularidades no cadastro de profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011;

Considerando o disposto na Portaria nº 750/SAS/MS, de 10 de outubro de 2006, que define o SCNES como base de cadastral para o SIAB;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades no cadastramento de profissionais da Saúde da Família identificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, na competência dezembro/2016 resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família e Ribeirinhas, de Equipes de Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde, da competência financeira janeiro de 2017, dos Municípios que apresentaram duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES, relacionados nos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
AC	120017	Capixaba	1	0	0	1	0	7
TOTAL			1	0	0	1	0	7

ANEXO II

UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
AL	270290	Girau do Ponciano	1	0	0	1	0	5
AL	270330	Inhapi	1	0	0	0	0	8
TOTAL			2	0	0	1	0	13

ANEXO III

UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
AM	130115	Careiro da Varzea	1	0	0	0	0	10
TOTAL			1	0	0	0	0	10

ANEXO IV

UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
BA	290035	Adustina	1	0	0	0	0	10
BA	290190	Aporá	2	0	0	1	0	12
BA	290270	Barra	2	0	0	1	0	17
BA	290300	Barra do Mendes	0	0	0	1	0	0
BA	290320	Barreiras	1	0	0	0	0	7
BA	290327	Barrocas	0	0	0	1	0	0
BA	290340	Belmonte	1	0	0	1	0	2
BA	290470	Buerarema	1	0	0	0	0	7
BA	290530	Cafarnaum	1	0	0	0	0	4
BA	290560	Camacan	1	0	0	1	0	7
BA	290600	Campo Formoso	1	0	0	0	0	5
BA	290620	Canarana	1	0	0	1	0	5
BA	290860	Conde	1	0	0	0	0	7
BA	290890	Coração de Maria	1	0	0	0	0	3
BA	290940	Cotegipe	0	0	0	1	0	0